

# DECRETO Nº. 971/2021

*“Recesso Municipal e dá outras providências”.*

**JOSÉ JACOMEL JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal – LOM; com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica Decretado **RECESSO MUNICIPAL** nas Repartições Públicas, o dia **06/09/2021** (seis de setembro de dois mil e vinte e um), dia que antecede o **FERIADO NACIONAL da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, 07/09/2021** (sete de setembro de dois mil e vinte e um).

**Art. 2º.** - Os bares, restaurantes e demais comércios devem manter as medidas de prevenção já anteriormente determinadas, como: disposição de álcool em gel para clientes, uso de máscara, dentre outros.

**Art. 3º.** - Os Serviços considerados essenciais para atendimento à população não sofrerão prejuízo.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Caparaó.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01.09.2021).

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal